



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.353, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Acresce dispositivo à Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006, que “Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte § 4º ao art. 12 da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006:

“Art. 12.
.....

§ 4º Os inscritos no Regime de Previdência Complementar – RPC criado por lei específica terão a base de contribuição do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS limitada ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de novembro de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA-03313683665 Assinado de forma digital por CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA-03313683665 Data: 2021.11.12 16:19:04 -02'00'

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 12/11/2021
NOME: Carla Rubia da Silva
MATRÍCULA: Mat 19167

SETOR DE PROTOCOLO